

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na Av. Barbacena, 1.200, Bairro Santo Agostinho, inscrita no CNPJ sob o nº 17.155.730/0001-64; e, **CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**, sociedade por ações, constituída como subsidiária integral da sociedade de economia mista Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, com sede nesta Capital, na Av. Barbacena, 1.200, 12º andar, ala B1, Bairro Santo Agostinho, inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.176/0001-58, neste ato representadas por seu Presidente, **REYNALDO PASSANEZI FILHO**, brasileiro, economista, CI nº 13.282.438/3-SSP/SP e CPF nº 056.264.178-50; por seu Vice-Presidente de Comercialização, **DIMAS COSTA**, brasileiro, engenheiro, CI nº M-424.183-SSP/MG e CPF nº 253.777.446-91; e, por seu Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores, **LEONARDO GEORGE DE MAGALHÃES**, brasileiro, contador, CI nº M-4.303.799-SSP/MG e CPF nº 617.665.426-20, todos residentes e domiciliados nesta Capital, nomeiam e constituem seus procuradores os empregados da **OUTORGANTE** adiante listados, sendo todos residentes e domiciliados nesta Capital ou em outro município, quando indicado.

QUALIFICAÇÃO DOS OUTORGADOS

I - GESTORES DFN

ANTONIO CARLOS VELEZ BRAGA, brasileiro, casado, economista, CI nº MG-12.994.666-PC/MG e CPF nº 012.396.796-10; e,

THIAGO MACIEL ARANTES, brasileiro, casado, economista, CI nº MG-10.549.455-PC/MG e CPF nº 080.745.786-82.

II - GESTORES CV

IRLEY APARECIDO DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro, CI nº M-5.616.675-SSP/MG e CPF nº 771.737.406-49;

JULIANO ALEXANDRE CORDEIRO DE SEIXAS, brasileiro, casado, engenheiro, CI nº MG-7.155.734-PC/MG e CPF nº 031.135.096-88;

MARCOS AURELIO ALVARENGA PIMENTEL JUNIOR, brasileiro, casado, economista, CI nº MG-10.260.556-PC/MG e CPF nº 032.694.546-60;

OLIVAL FERNANDO LIMA SCHULTZ, brasileiro, casado, engenheiro, CI nº 1.492.411-SSP/ES e CPF nº 085.758.537-16; e,

ROSILEA DONIZETE QUEIROZ, brasileira, casada, administradora, CI nº MG-7.552.864-PC/MG e CPF nº 002.486.336-00.

III - EMPREGADOS CV

BRUNA NAZARE DE OLIVEIRA RETES, brasileira, casada, administradora, CI nº MG-14.426.205-PC/MG e CPF nº 102.315.486-21;

BRUNO ALBERTO GONÇALVES LUCAS, brasileiro, casado, engenheiro, CI nº MG-

10.571.262-PC/MG e CPF nº 045.980.016-74;

FLAVIA VICENCIA DE MIRANDA MARTINS, brasileira, casada, administradora, CI nº M-3.085.861-SSP/MG e CPF nº 006.444.536-48;

FREDERICO FERREIRA ROCHA MONTEIRO, brasileiro, casado, administrador, CI nº MG-5.630.695-PC/MG e CPF nº 811.440.166-49;

GUSTAVO SOARES MARTINS DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro, CI nº MG-11.355.614-PC/MG e CPF nº 054.177.066-71;

HUDSON MUINHOS DE PAULA, brasileiro, casado, administrador, CI nº M-2.693.696-SSP/MG e CPF nº 668.655.146-53;

JULIA BIANCHETTI CAETANO ROQUE, brasileira, casada, administradora, CI nº MG-16.073.129-PC/MG e CPF nº 112.170.986-90;

RODRIGO ALVIM FURTADO GOMES, brasileiro, casado, engenheiro, CI nº MG-14.277.693 PC/MG e CPF nº 066.535.846-66;

RODRIGO COSTA DIVINO, brasileiro, solteiro, administrador, CI nº MG-5.297.408-PC/MG e CPF nº 929.525.186-53; e,

WALDECIR ANTONIO LIBERATO, brasileiro, casado, engenheiro, CI nº MG-4.509.208-PC/MG e CPF nº 731.554.546-87.

IV - GESTORES RL

EDUARDO BICALHO DA SILVA CRUZ, brasileiro, casado, engenheiro, CI nº MG-12.033.582-PC/MG e CPF nº 014.733.146-31;

EDUARDO LIMA RESENDE, brasileiro, casado, engenheiro, CI nº M-9.305.172-SSP/MG e CPF nº 012.421.846-60;

FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, casada, engenheira, CI nº MG-10.451.762-PC/MG e CPF nº 046.697.986-00;

LEOPOLDO JOSE FIORIZIO SETTE, brasileiro, casado, engenheiro, CI nº MG-11.717.624-PC/MG e CPF nº 087.193.506-60;

RODRIGO REZENDE HOSTT, brasileiro, casado, engenheiro, CI nº MG-10.599.954-PC/MG e CPF nº 013.282.286-57; e,

TÚLIO RANDAZZO RABELO, brasileiro, casado, engenheiro, CI nº MG-10.209.607-PC/MG e CPF nº 033.455.126-96.

V - EMPREGADOS RL

ADRIANO COSTA CABIDO, brasileiro, solteiro, engenheiro, CI nº MG-6.337.221-PC/MG e CPF nº 005.118.486-92;

ALCEU LOYOLA MURTA JUNIOR, brasileiro, solteiro, administrador, CI nº MG-7.971.878-PC/MG e CPF nº 050.516.116-80; residente e domiciliado em Contagem (MG);

ALEXANDRE PATRICK CORDEIRO ALVES, brasileiro, casado, engenheiro, CI nº MG-11.981.728-PC/MG e CPF nº 013.427.476-82;

BRUNO SANTOS MACHADO, brasileiro, casado, engenheiro, CI nº MG-11.581.220-PC/MG e CPF nº 062.677.646-56;

CAIO HENRIQUE PEIXOTO ANTUNES, brasileiro, solteiro, engenheiro, CI nº MG-17.627.224-PC/MG e CPF nº 134.835.686-38;

CAMILA DE FREITAS BARROS CEOLIN, brasileira, casada, matemática computacional, CI nº MG-8.425.383-PC/MG e CPF 040.108.956-83;

CAROLINE RUELLA PAIVA TORRES, brasileira, solteira, engenheira, CI nº MG-13.937.404-PC/MG e CPF nº 037.026.891-17;

CLAYTON MARTINS SOARES, brasileiro, casado, agente de comercialização, CI nº M-4.575.426 -SSP/MG e CPF nº 672.100.236-15; residente e domiciliado em Araguari (MG);

CRISTIANE GLAUCIA MIRANDA DE SOUZA, brasileira, casada, agente de comercialização, CI nº M-10.559.774-SSP/MG e CPF nº 062.788.396-60;

DANIEL BROGNARO PENIDO, brasileiro, casado, engenheiro, CI nº MG-10.651.318-PC/MG e CPF nº 089.823.236-86;

DANUBIA PAULA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, agente de comercialização, CI nº M-6.985.952 -SSP/MG e CPF nº 976.017.996-20, residente e domiciliada em Juiz de Fora (MG);

DIEGO ALVES FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro, CI nº MG-12.570.199-PC/MG e CPF nº 055.271.726-63;

DIEGO BRAGA DE CARVALHO FREITAS DOS REIS, brasileiro, casado, engenheiro, CI nº MG- 15.316.904-PC/MG e CPF nº 099.527.956-02;

DOUGLAS DE FARIA, brasileiro, casado, administrador, CI nº M-6.512.476-SSP/MG e CPF nº 842.863.506-49;

ÉBER FANTAZZINI MONTEIRO, brasileiro, casado, agente de comercialização, CI nº M-4.590.957-SSP/MG e CPF nº 743.008.816-34; residente e domiciliado em Sete Lagoas (MG);

EDIVAR BRITO SILVA FILHO, brasileiro, casado, engenheiro, CI nº MG-12.782.827-PC/MG e CPF nº 015.654.846-14;

ERIC FILIPE DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro, CI nº MG-15.444.287-PC/MG e CPF nº 087.251.316-56;

FERNANDO DA FONSECA MADEIRA, brasileiro, casado, agente de comercialização, CI nº M-29.882.254-SSP/MG e CPF nº 535.841.806-78; residente e domiciliado em Pouso Alegre (MG);

GISÉLIA LAILA APARECIDA DE LIMA, brasileira, casada, agente de comercialização, CI nº M-6.903.124-SSP/MG e CPF nº 956.407.116-04; residente e domiciliada em Divinópolis (MG);

HUDSON ROBERTO CAIRES LIMA, brasileiro, casado, engenheiro, CI nº M-4.266.432-SSP/MG e CPF nº 598.307.606-00;

JOAO LUIZ VIEIRA SALOMAO, brasileiro, solteiro, engenheiro CI nº MG-15.648.228-PC/MG e CPF nº 114.344.056-05;

KELLY SETTON GAMA AVELAR, brasileira, casada, engenheira, CI nº MG-10.828.926-PC/MG e CPF nº 070.978.136-95;

LARYSSA DAYSE VILAR E SILVA, brasileira, solteira, engenheira, CI nº M-2.543.270-SSP/MG e CPF nº 018.959.421-79;

LEANDRO TOMAZ ALVES DE LIMA, brasileiro, casado, administrador, CI nº MG-12.174.321-PC/MG e CPF nº085.941.056-06;

LILIAN JAFFAR XAVIER, brasileira, casada, agente de comercialização, CI nº M-7.299.598-SSP/MG e CPF nº 028.954.936-18; residente e domiciliada em Nova Lima (MG);

LUCAS FIGUEIREDO RESENDE PEREIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro, CI nº MG-15.838.438-PC/MG e CPF nº 084.849.586-12;

LUCAS MORAIS FANTAZZINI VAZ, brasileiro, solteiro, agente de comercialização, CI nº MG-12.895.621-PC/MG e CPF nº 080.362.886-21, residente e domiciliado em Sete Lagoas (MG);

LUIZ ANTONIO DA SILVA SILVÉRIO, brasileiro, casado, agente de comercialização, CI nº M-4.882.617-SSP/MG e CPF nº 636.251.806-34, residente e domiciliado em Varginha (MG);

MARCIO SOARES TEIXEIRA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro, CI nº MG-10.233.251-PC/MG e CPF nº 011.934.786-50, residente e domiciliado em Sete Lagoas (MG);

MARCOS RODOLFO FIGUEIREDO FLORES, brasileiro, solteiro, engenheiro, CI nº MG-14.005.609-PC/MG e CPF nº 093.438.976-42;

MAIZA SIMOES THOMAZ, brasileira, solteira, engenheira, CI nº MG-12.225.158-PC/MG e CPF nº 117.250.306-08;

MATEUS PUJONI FACURY, brasileiro, solteiro, engenheiro, CI nº MG-14.333.405-PC/MG e CPF nº 072.776.166- 85;

MAURO LUCIO GONÇALVES, brasileiro, casado, agente de comercialização, CI nº M-11.740.369-SSP/MG e CPF nº 084.219.386-30, residente e domiciliado em Divinópolis (MG);

MIQUEIAS HENRIQUE LOURENÇO, brasileiro, solteiro, engenheiro, CI nº MG-13.126.857-PC/MG e CPF nº 092.918.546-38;

PATRICIA KENNEDY GUIMARAES, brasileira, casada, agente de comercialização, CI nº M-7.729.716-SSP/MG e CPF nº 736.245.006-00, residente e domiciliada em Uberlândia (MG);

PEDRO MIGUEL DOS REIS, brasileiro, casado, engenheiro, CI nº M-5.725.832-SSP/MG e CPF nº 799.944.666-15;

RENATO CRUVINEL AZEVEDO, brasileiro, casado, agente de comercialização, CI nº M-6.606.106-SSP/MG e CPF nº 838.038.156-49, residente e domiciliado em Arcos (MG);

ROMILDO MARIANO DINIZ, brasileiro, divorciado, engenheiro, CI nº M-6.340.978-SSP/MG e CPF nº 892.733.896-00;

ROSILANGE SABINA DA SILVA BETZER, brasileira, casada, engenheira, CI nº MG-4.003.410-SSP/MG e CPF nº 009.405.156-95;

THAIS FONTES SANTOS, brasileira, casada, administradora, CI nº MG-12.781.454-PC/MG e CPF nº 062.433.016-80;

THIAGO DE QUEIROZ MESQUITA, brasileiro, casado, administrador, CI nº MG-10.733.599-PC/MG e CPF nº 047.795.196-16;

THIAGO FILIPE DE MATOS, brasileiro, casado, engenheiro, CI nº MG-10.169.026-PC/MG e CPF nº 014.922.586-52;

VANDER JULIO MOREIRA DE ABREU, brasileiro, solteiro, engenheiro, CI nº MG-10.416.601-PC/MG e CPF nº 052.016.776-73; residente e domiciliado em Contagem (MG);

WAGNER ANTUNES ARAUJO, brasileiro, casado, engenheiro, CI nº 1.965.107-SSP/DF e CPF nº 959.689.541-91;

WAGNER GUIMARAES CAMPOS, brasileiro, casado, engenheiro, CI nº M-44.086.905-SSP/MG e CPF nº 934.671.256-20; e,

WALLEY MARTINHO BRAGA, brasileiro, divorciado, agente de comercialização, CI nº M-5.226.165-SSP/MG e CPF nº 662.563.056-04.

VI - GESTORES VR

DANILO GUSMAO ARAUJO, brasileiro, casado, engenheiro, CI nº M-3.143.531-SSP/MG e CPF nº 707.594.056-20;

JOSÉ RONALDO SILVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, CI nº MG-11.965.083-PC/MG e CPF nº 056.625.476-02; e,

SARAH PENA CAVALCANTI, brasileira, casada, engenheira, CI nº MG-12.657.411-PC/MG e CPF nº 070.324.226-16.

VII - EMPREGADOS VR

FABIO SERNIZON SILVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro, CI nº MG-10.013.023-PC/MG e CPF nº 043.073.406-98;

RODRIGO CESAR ALMEIDA MARTINS MACHADO LOPES, brasileiro, casado, engenheiro, CI nº M-8.762.973-SSP/MG e CPF nº 058.819.926-52;

THIAGO PENCHEL LADEIRA SENNA, brasileiro, casado, engenheiro, CI nº MG-10.364.871-PC/MG e CPF nº 036.786.396-07; e,

VITOR FARIA COELHO, brasileiro, casado, engenheiro, CI nº MG-10.983.151-PC/MG e CPF nº 057.465.466-66.

PODERES

1) Assinar Cartas de Fiança Corporativa, relativas a contratos de compra e venda de energia elétrica e de potência, tendo como fiadora a Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig e afiançadas a Cemig Geração e Transmissão S.A. ou suas subsidiárias integrais: Cemig Geração Três Marias S.A.; Cemig Geração Salto Grande S.A.; Cemig Geração Itutinga S.A.; Cemig Geração Camargos S.A.; Cemig Geração Leste S.A.; Cemig Geração Oeste S.A.; Cemig Geração Sul S.A.; Horizontes Energia S.A.; Cemig PCH S.A.; Sá Carvalho S.A.; Cemig Geração Poço Fundo; e, Rosal Energia S.A.:

- a. Em conjunto de dois, os instrumentos jurídicos com valores até **R\$43.566.532,00** (quarenta e três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais).
- b. Um deles em conjunto com um dos **GESTORES DFN** acima qualificados, os instrumentos jurídicos com valores acima de **R\$43.566.532,00** (quarenta e três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais) e até **R\$217.832.660,00** (duzentos e dezessete milhões, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta reais).

OUTORGADOS: IRLEY APARECIDO DA COSTA, JULIANO ALEXANDRE CORDEIRO DE SEIXAS, MARCOS AURELIO ALVARENGA PIMENTEL JUNIOR, OLIVAL FERNANDO LIMA SCHULTZ e ROSILEA DONIZETE QUEIROZ, todos acima qualificados.

2) Representar, em conjunto ou isoladamente, as Outorgantes em todas as assembleias gerais da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, ordinárias e extraordinárias, realizadas no período da vigência deste mandato, podendo, para tanto, em nome dos interesses

das Outorgantes, manifestar e votar sobre as matérias a serem deliberadas, como também representar as Companhias junto à CCEE, responsabilizando-se pelas operações realizadas no âmbito dessa Câmara.

OUTORGADOS: FREDERICO FERREIRA ROCHA MONTEIRO, IRLEY APARECIDO DA COSTA, JULIANO ALEXANDRE CORDEIRO DE SEIXAS, MARCOS AURELIO ALVARENGA PIMENTEL JUNIOR, OLIVAL FERNANDO LIMA SCHULTZ e ROSILEA DONIZETE QUEIROZ, todos acima qualificados.

3) Representar, em conjunto ou isoladamente, as Outorgantes em Leilões de Venda de Energia Elétrica promovidos, direta ou indiretamente, pela Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, em todas as fases do processo do leilão, inclusive para assinar todo e qualquer documento necessário à conclusão desse, bem como receber notificação judicial ou extrajudicial e citação.

OUTORGADOS: BRUNA NAZARE DE OLIVEIRA RETES, BRUNO ALBERTO GONÇALVES LUCAS, FLAVIA VICENCIA DE MIRANDA MARTINS, FREDERICO FERREIRA ROCHA MONTEIRO, GUSTAVO SOARES MARTINS DA COSTA, HUDSON MUINHOS DE PAULA, IRLEY APARECIDO DA COSTA, JULIA BIANCHETTI CAETANO ROQUE, JULIANO ALEXANDRE CORDEIRO DE SEIXAS, MARCOS AURELIO ALVARENGA PIMENTEL JUNIOR, OLIVAL FERNANDO LIMA SCHULTZ, RODRIGO COSTA DIVINO, RODRIGO ALVIM FURTADO GOMES, ROSILEA DONIZETE QUEIROZ e WALDECIR ANTONIO LIBERATO, todos acima qualificados.

4) Assinar, um deles sempre em conjunto com um dos **GESTORES DFN** acima qualificados, os documentos a seguir, com valores acima de **R\$43.566.532,00** (quarenta e três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais) e até **R\$217.832.660,00** (duzentos e dezessete milhões, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta reais), decorrentes dos leilões de contratação de energia elétrica no ambiente regulado, promovidos, direta ou indiretamente, pela Agência Nacional de Energia Elétrica-Aneel ou decorrentes da aplicação da Lei 13.203/2015:

- a. Contratos de constituição de Garantia via vinculação de receitas (CCG).
- b. Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado (CCEAR) e seus anexos.
- c. Contratos relativos ao Mecanismo de Venda de Excedente (MVE).
- d. Termos de Cessão.
- e. Termos Aditivos.
- f. Termos de Quitação de Contratos.
- g. Termos de confidencialidade, de recebimento, de compromisso, de declaração, de exoneração ou de obrigação de conhecimento e cumprimento de normas anticorrupção, de princípios éticos, de conduta profissional.
- h. Distratos e demais instrumentos relacionados.

OUTORGADOS: IRLEY APARECIDO DA COSTA, JULIANO ALEXANDRE CORDEIRO DE SEIXAS, MARCOS AURELIO ALVARENGA PIMENTEL JUNIOR, OLIVAL FERNANDO LIMA SCHULTZ e ROSILEA DONIZETE QUEIROZ, todos acima qualificados.

5) Assinar, um deles sempre em conjunto com um dos **GESTORES CV** supracitados, os documentos a seguir, com valores até **R\$43.566.532,00** (quarenta e três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais), decorrentes dos leilões de contratação de energia elétrica no ambiente regulado, promovidos, direta ou indiretamente, pela Agência Nacional de Energia Elétrica-Aneel ou decorrentes da aplicação da Lei 13.203/2015:

- a. Contratos de Constituição de Garantia via vinculação de receitas (CCG).
- b. Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no ambiente Regulado (CCEAR) e seus anexos.
- c. contratos relativos ao Mecanismo de Venda de Excedente (MVE).
- d. Termos de Cessão.
- e. Termos Aditivos.
- f. Termos de Quitação de Contratos.
- g. Termos de confidencialidade, de recebimento, de compromisso, de declaração, de exoneração ou de obrigação de conhecimento e cumprimento de normas anticorrupção, de princípios éticos, de conduta profissional.
- h. Distratos e demais instrumentos relacionados.

OUTORGADOS: BRUNA NAZARE DE OLIVEIRA RETES, BRUNO ALBERTO GONÇALVES LUCAS, FLAVIA VICENCIA DE MIRANDA MARTINS, FREDERICO FERREIRA ROCHA MONTEIRO, GUSTAVO SOARES MARTINS DA COSTA, HUDSON MUINHOS DE PAULA, IRLEY APARECIDO DA COSTA, JULIA BIANCHETTI CAETANO ROQUE, JULIANO ALEXANDRE CORDEIRO DE SEIXAS, MARCOS AURELIO ALVARENGA PIMENTEL JUNIOR, OLIVAL FERNANDO LIMA SCHULTZ, RODRIGO COSTA DIVINO, RODRIGO ALVIM FURTADO GOMES, ROSILEA DONIZETE QUEIROZ e WALDECIR ANTONIO LIBERATO, todos acima qualificados.

6) Assinar, sempre em conjunto de dois, os documentos a seguir, com valores até **R\$43.566.532,00** (quarenta e três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais), relativos a operações diretas ou a processos de editais de leilão para compra e/ou venda de energia elétrica e de potência:

- a. Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica e de Potência.
- b. Contratos para comercialização varejista.
- c. Termos de compensação financeira relativos a contratos de compra e venda.
- d. Termos aditivos.
- e. Termos de cessão.
- f. Termos de rescisão de contratos de compra e/ou venda de energia elétrica e de potência.
- g. Termos de acordo e reconhecimento de dívida.
- h. Termos de quitação de contratos.
- i. Termos de confidencialidade, de recebimento, de compromisso, de declaração, de exoneração ou de obrigação de conhecimento e cumprimento de normas anticorrupção, de princípios éticos, de conduta profissional.
- j. Recibos de adiantamento.
- k. Contratos de constituição de garantias no Ambiente de Contratação Livre (ACL).
- l. Contratos de exportação de energia elétrica.
- m. Contratos relativos ao Mecanismo de Venda de Excedente (MVE) e demais instrumentos relacionados aos citados anteriormente.

OUTORGADOS: IRLEY APARECIDO DA COSTA, JULIANO ALEXANDRE CORDEIRO DE SEIXAS, MARCOS AURELIO ALVARENGA PIMENTEL JUNIOR, OLIVAL FERNANDO LIMA SCHULTZ e ROSILEA DONIZETE QUEIROZ, todos acima qualificados.

7) Assinar, um deles sempre em conjunto com um dos **GESTORES DFN** acima qualificados, os documentos a seguir, com valores acima de **R\$43.566.532,00** (quarenta e três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais) e até **R\$217.832.660,00** (duzentos e dezessete milhões, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta reais), relativos a operações diretas ou a processos de editais de leilão para compra e/ou venda de energia elétrica e de potência:

- a. Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica e de Potência.
- b. Contratos para comercialização varejista.
- c. Termos de compensação financeira relativos a contratos de compra e venda.
- d. Termos aditivos.
- e. Termos de cessão.
- f. Termos de rescisão de contratos de compra e/ou venda de energia elétrica e de potência.
- g. Termos de acordo e reconhecimento de dívida.
- h. Termos de quitação de contratos.
- i. Termos de confidencialidade, de recebimento, de compromisso, de declaração, de exoneração ou de obrigação de conhecimento e cumprimento de normas anticorrupção, de princípios éticos, de conduta profissional.
- j. Recibos de adiantamento.
- k. Contratos de constituição de garantias no Ambiente de Contratação Livre (ACL).
- l. Contratos de exportação de energia elétrica.
- m. Contratos relativos ao Mecanismo de Venda de Excedente (MVE) e demais instrumentos relacionados aos citados anteriormente.

OUTORGADOS: IRLEY APARECIDO DA COSTA, JULIANO ALEXANDRE CORDEIRO DE SEIXAS, MARCOS AURELIO ALVARENGA PIMENTEL JUNIOR, OLIVAL FERNANDO LIMA SCHULTZ e ROSILEA DONIZETE QUEIROZ, todos acima qualificados.

8) Assinar, um deles sempre em conjunto com um dos **GESTORES CV** supracitados, os instrumentos jurídicos abaixo elencados, independentemente do valor:

- a. Termos aditivos cujos objetos sejam tão somente a correção formal e/ou material do contrato, sem quaisquer outros reflexos, bem como decorrentes da mera execução contratual proveniente de liberalidade unilateral ou bilateral, oriunda de cláusula expressa.
- b. Termos aditivos ou termos de cessão aos instrumentos jurídicos relacionados à comercialização de energia, que não ocasionem impacto financeiro no contrato, conforme os seguintes objetos: alteração de razão social, de domicílio e/ou de inscrição de contribuinte na esfera federal, estadual ou municipal de contrapartes, e, ajustes nas condições para apresentação de garantias.
- c. Termos aditivos aos instrumentos jurídicos relacionados à comercialização de energia, desde que o impacto financeiro no contrato esteja limitado a **R\$43.566.532,00** (quarenta e três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais) e que tenham os seguintes objetos: alteração do índice de atualização monetária e data de

vencimento das obrigações contratuais, inclusão/exclusão de unidades consumidoras para recebimento de energia elétrica, condições do registro de montantes na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), alterações das flexibilidades contratuais, alteração da vigência contratual, de montantes e de preços, e, alteração do percentual de atendimento a carga.

OUTORGADOS: BRUNA NAZARE DE OLIVEIRA RETES, BRUNO ALBERTO GONÇALVES LUCAS, FLAVIA VICENCIA DE MIRANDA MARTINS, FREDERICO FERREIRA ROCHA MONTEIRO, GUSTAVO SOARES MARTINS DA COSTA, HUDSON MUINHOS DE PAULA, IRLEY APARECIDO DA COSTA, JULIA BIANCHETTI CAETANO ROQUE, JULIANO ALEXANDRE CORDEIRO DE SEIXAS, MARCOS AURELIO ALVARENGA PIMENTEL JUNIOR, OLIVAL FERNANDO LIMA SCHULTZ, RODRIGO COSTA DIVINO, RODRIGO ALVIM FURTADO GOMES, ROSILEA DONIZETE QUEIROZ e WALDECIR ANTONIO LIBERATO, todos acima qualificados.

9) Representar, sempre em conjunto de dois, as Outorgantes nos processos de editais de leilão para compra e/ou venda de energia elétrica e de potência, assinando termos de adesão, propostas de compra e/ou venda de energia elétrica e de potência e propostas de negociações bilaterais de compra e venda de energia do Ambiente de Contratação Livre (ACL).

OUTORGADOS: IRLEY APARECIDO DA COSTA, JULIANO ALEXANDRE CORDEIRO DE SEIXAS, MARCOS AURELIO ALVARENGA PIMENTEL JUNIOR, OLIVAL FERNANDO LIMA SCHULTZ e ROSILEA DONIZETE QUEIROZ, todos acima qualificados.

10) Assinar, um deles sempre em conjunto com um dos **GESTORES CV** supracitados, os instrumentos jurídicos abaixo elencados:

- a. Contratos de constituição de garantia via vinculação de receitas (CCG) oriundos de troca de Banco Gestor ou de termos de cessão, independentemente do valor.
- b. Termos aditivos cujos objetos sejam tão somente a correção formal e/ou material do contrato, sem quaisquer outros reflexos, bem como decorrentes da mera execução contratual proveniente de liberalidade unilateral ou bilateral, oriunda de cláusula expressa, independentemente do valor.
- c. Termos aditivos ou termos de cessão aos instrumentos jurídicos relacionados à comercialização de energia, que não ocasionem impacto financeiro no contrato, conforme os seguintes objetos: alteração de razão social, de domicílio e/ou de inscrição de contribuinte na esfera federal, estadual ou municipal de contrapartes, e, ajustes nas condições para apresentação de garantias, independentemente do valor.
- d. Celebração de termos aditivos aos instrumentos jurídicos relacionados à comercialização de energia, desde que o impacto financeiro no contrato esteja limitado a **R\$43.566.532,00** (quarenta e três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais) e que tenham os seguintes objetos: alteração do índice de atualização monetária e data de vencimento das obrigações contratuais, condições do registro de montantes na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica-CCEE, alterações das flexibilidades contratuais, e, alteração da vigência contratual, de montantes e de preços.

OUTORGADOS: BRUNA NAZARE DE OLIVEIRA RETES, BRUNO ALBERTO GONÇALVES LUCAS, FLAVIA VICENCIA DE MIRANDA MARTINS, FREDERICO FERREIRA ROCHA MONTEIRO, GUSTAVO SOARES MARTINS DA COSTA, HUDSON MUINHOS DE PAULA, IRLEY APARECIDO DA COSTA, JULIA BIANCHETTI CAETANO ROQUE, JULIANO ALEXANDRE CORDEIRO DE SEIXAS, MARCOS AURELIO ALVARENGA PIMENTEL JUNIOR, OLIVAL FERNANDO LIMA SCHULTZ, RODRIGO COSTA DIVINO, RODRIGO ALVIM FURTADO GOMES, ROSILEA DONIZETE QUEIROZ e WALDECIR ANTONIO LIBERATO, todos acima qualificados.

11) Assinar os instrumentos jurídicos abaixo elencados: com valores até **R\$43.566.532,00** (quarenta e três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais), sempre em conjunto de dois; ou, com valores acima de **R\$43.566.532,00** (quarenta e três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais) e até **R\$217.832.660,00** (duzentos e dezessete milhões, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta reais), um deles sempre em conjunto com um dos **GESTORES DFN** supracitados, inclusive aqueles a serem celebrados entre a Companhia e quaisquer de seus acionistas ou empresas que sejam controladoras destes, sejam por eles controladas ou estejam sob seu controle comum:

- a. Contratos de comercialização de energia elétrica referentes à compra e venda de energia elétrica.
- b. Termos de adesão a editais de leilão para compra e venda de energia elétrica.
- c. Contratos de Compra de Energia Regulada (CCER), de uso do sistema de distribuição, de conexão ao sistema de distribuição.
- d. Termos de Pactuação.
- e. Termos de Acordo de Obras.
- f. Termos de Incorporação de Bens.
- g. Relacionamentos Operacionais.
- h. Acordos Operativos.
- i. Contratos de prestação de serviços.
- j. Termos de Cessão.
- k. Termos aditivos.
- l. Termos de encerramento contratual por rescisão, resilição ou correlatos, inclusive com eventual pagamento de multa por quaisquer das partes.
- m. Termos decorrentes de negociação.
- n. Contratos de representação de clientes junto à Câmara Comercialização Energia Elétrica (CCEE) e/ou Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).
- o. Termos de Acordo e Reconhecimento de Dívida.
- p. Termos de confidencialidade, de recebimento, de compromisso, de declaração ou de obrigação de conhecimento e cumprimento de normas anticorrupção, de princípios éticos, de conduta profissional.
- q. Instrumentos de exoneração e de execução de garantias.
- r. Termo de Acordo de Comodato.
- s. Contratos de constituição de garantias e contragarantias associados aos instrumentos acima referidos e dos demais instrumentos necessários para a sua concretização.

OUTORGADOS: DANILO GUSMAO ARAUJO, EDUARDO BICALHO DA SILVA CRUZ,

EDUARDO LIMA RESENDE, FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, LEOPOLDO JOSE FIORIZIO SETTE, RODRIGO REZENDE HOSTT, SARAH PENA CAVALCANTI, JOSE RONALDO SILVEIRA JUNIOR e TÚLIO RANDAZZO RABELO, todos acima qualificados.

12) Assinar, sempre em conjunto de dois, os instrumentos jurídicos abaixo elencados, independentemente do valor do contrato, inclusive aqueles a serem celebrados entre a Companhia e quaisquer de seus acionistas ou empresas que sejam controladoras destes, sejam por eles controladas ou estejam sob seu controle comum:

- a. Termos aditivos cujos objetos sejam tão somente a correção formal e/ou material do contrato, sem quaisquer outros reflexos, bem como decorrentes da mera execução contratual proveniente de liberalidade unilateral ou bilateral, oriunda de cláusula expressa.
- b. Termos aditivos ou termos de cessão aos instrumentos jurídicos relacionados à comercialização de energia, que não ocasionem impacto financeiro no contrato, conforme os seguintes objetos: alteração de razão social, de domicílio e/ou de inscrição de contribuinte na esfera federal, estadual ou municipal de contrapartes, ajustes nas condições para apresentação de garantias, inclusão e/ou exclusão de afiliadas e/ou empresas para transferência de energia.
- c. Termos aditivos cujos objetos sejam a incorporação de cláusulas contratuais decorrentes de evoluções do contrato padrão conforme os seguintes objetos: o uso por meio eletrônico para consolidar as operações de recompra e venda de energia no mercado de curto prazo, alteração ou inclusão de cláusula permitindo o uso de energia convencional para clientes que contratem energia incentivada, bem como o uso de energia incentivada para clientes que possuem contratos de energia convencional.
- d. Termos aditivos aos instrumentos jurídicos relacionados à comercialização de energia, desde que o impacto financeiro no contrato esteja limitado a **R\$43.566.532,00** (quarenta e três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais) e que tenham os seguintes objetos: alteração do índice de atualização monetária e data de vencimento das obrigações contratuais, inclusão/exclusão de unidades consumidoras para recebimento de energia elétrica, condições do registro de montantes na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), alterações das flexibilidades contratuais, alteração da vigência contratual, de montantes e de preços, e, alteração do percentual de atendimento a carga.

OUTORGADOS: DANILO GUSMAO ARAUJO, EDUARDO BICALHO DA SILVA CRUZ, EDUARDO LIMA RESENDE, FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, LEOPOLDO JOSE FIORIZIO SETTE, RODRIGO REZENDE HOSTT, SARAH PENA CAVALCANTI, JOSE RONALDO SILVEIRA JUNIOR e TÚLIO RANDAZZO RABELO, todos acima qualificados.

13) Assinar, sempre em conjunto de dois, as propostas de compra e venda de energia elétrica e a formalização das operações de *swap*, recompra e venda de energia no mercado de curto prazo, por meio eletrônico, sendo que, neste caso, o impacto financeiro da negociação está limitado a **R\$43.566.532,00** (quarenta e três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais), inclusive quando celebradas entre a Companhia e quaisquer

de seus acionistas ou empresas que sejam controladoras destes, sejam por eles controladas ou que estejam sob seu controle comum. As formalizações das operações de *swap*, recompra e venda de energia no mercado de curto prazo, por meio eletrônico, devem ser aprovadas por um dos Outorgados acima qualificados: DANILO GUSMAO ARAUJO, EDUARDO BICALHO DA SILVA CRUZ, EDUARDO LIMA RESENDE, FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, LEOPOLDO JOSE FIORIZIO SETTE, RODRIGO REZENDE HOSTT, SARAH PENA CAVALCANTI, JOSE RONALDO SILVEIRA JUNIOR ou TÚLIO RANDAZZO RABELO.

OUTORGADOS: ADRIANO COSTA CABIDO, ALCEU LOYOLA MURTA JUNIOR, ALEXANDRE PATRICK CORDEIRO ALVES, BRUNO SANTOS MACHADO, CAIO HENRIQUE PEIXOTO, CAMILA DE FREITAS BARROS CEOLIN, CAROLINE RUELLA PAIVA TORRES, CLAYTON MARTINS SOARES, CRISTIANE GLAUCIA MIRANDA DE SOUZA, DANIEL BROGNARO PENIDO, DANUBIA PAULA DE OLIVEIRA, DIEGO ALVES FERREIRA, DIEGO BRAGA DE CARVALHO FREITAS DOS REIS, DOUGLAS DE FARIA, ÉBER FANTAZZINI MONTEIRO, EDIVAR BRITO SILVA FILHO, ERIC FILIPE DA COSTA, FERNANDO DA FONSECA MADEIRA, GISÉLIA LAILA APARECIDA DE LIMA, HUDSON ROBERTO CAIRES LIMA, JOAO LUIZ VIEIRA SALOMAO, KELLY SETTON GAMA AVELAR, LARYSSA DAYSE VILAR E SILVA, LEANDRO TOMAZ ALVES DE LIMA, LILIAN JAFFAR XAVIER, LUCAS FIGUEIREDO RESENDE PEREIRA, LUCAS MORAIS FANTAZZINI VAZ, LUIZ ANTONIO DA SILVA SILVERIO, MARCIO SOARES TEIXEIRA COSTA, MARCOS RODOLFO FIGUEIREDO FLORES, MAIZA SIMOES THOMAZ, MATEUS PUJONI FACURY, MAURO LUCIO GONÇALVES, MIQUEIAS HENRIQUE LOURENÇO, PATRICIA KENNEDY GUIMARAES, PEDRO MIGUEL DOS REIS, RENATO CRUVINEL AZEVEDO, ROMILDO MARIANO DINIZ, ROSILANGE SABINA DA SILVA BETZER, THAIS FONTES SANTOS, THIAGO DE QUEIROZ MESQUITA, THIAGO FILIPE DE MATOS, VANDER JULIO MOREIRA DE ABREU, WAGNER ANTUNES ARAUJO, WAGNER GUIMARAES CAMPOS e WALLEY MARTINHO BRAGA, todos acima qualificados.

14) Assinar, sempre em conjunto de dois, os instrumentos jurídicos referentes à comercialização e/ou cessão dos Certificados de Energia Renovável, incluindo quaisquer documentos necessários para tal e as negociações por meio eletrônico, com valores até **R\$43.566.532,00** (quarenta e três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais), inclusive aqueles a serem celebrados entre Outorgante e quaisquer de seus acionistas ou empresas que sejam controladoras destes, sejam por eles controladas ou estejam sob seu controle comum:

OUTORGADOS: DANILO GUSMAO ARAUJO, EDUARDO BICALHO DA SILVA CRUZ, EDUARDO LIMA RESENDE, FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, LEOPOLDO JOSE FIORIZIO SETTE, RODRIGO REZENDE HOSTT, SARAH PENA CAVALCANTI, JOSE RONALDO SILVEIRA JUNIOR e TÚLIO RANDAZZO RABELO, todos acima qualificados.

15) Assinar, sempre em conjunto de dois, os instrumentos jurídicos abaixo elencados, independentemente do valor do contrato, inclusive aqueles a serem celebrados entre a Companhia e quaisquer de seus acionistas ou empresas que sejam controladoras destes, sejam

por eles controladas ou estejam sob seu controle comum:

- a. Contratos de constituição e de aporte de garantias e demais instrumentos necessários para a sua concretização.
- b. Instrumentos de exoneração e de execução de garantias, bem como documentos correlatos necessários a esses instrumentos.

OUTORGADOS: DANILO GUSMAO ARAUJO, EDUARDO BICALHO DA SILVA CRUZ, EDUARDO LIMA RESENDE, FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, IRLEY APARECIDO DA COSTA, JULIANO ALEXANDRE CORDEIRO DE SEIXAS, LEOPOLDO JOSE FIORIZIO SETTE, MARCOS AURELIO ALVARENGA PIMENTEL JUNIOR, OLIVAL FERNANDO LIMA SCHULTZ, RODRIGO REZENDE HOSTT, ROSILEA DONIZETE QUEIROZ, SARAH PENA CAVALCANTI, JOSE RONALDO SILVEIRA JUNIOR e TÚLIO RANDAZZO RABELO, todos acima qualificados.

Este mandato tem validade de 01-01-2024 a 31-12-2024.

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2024.

Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig
Cemig Geração e Transmissão S.A.

Reynaldo Passanezi Filho
Presidente

Dimas Costa
Vice-Presidente de Comercialização

Leonardo George de Magalhães
Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores